Câmara Municipal de Varginha

Decreto N° 18/2012

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA, GESTÃO DO PREFEITO EDUARDO ANTONIO CARVALHO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2009.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e em conformidade com o disposto no § 1° art. 194 do Regimento Interno (Resolução n° 704/99), nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 1° e 2° do artigo 31 da Constituição Federal, aprova o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Varginha, gestão do Prefeito Eduardo Antônio Carvalho, referente ao exercício de 2009.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 1° de novembro de 2012; 130° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
Presidente

RONALDO LOUSADA
Secretário